



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**Secretaria Municipal de Educação- SEMED**  
**Tv. Seis de Janeiro nº3035-Centro-CEP 68129000- CNPJ 28.714.068/0001-51**

---

## **2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022 – SEMED**

2º termo de aditivo ao contrato administrativo nº 007/2022-SEMED Que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender a rede pública Municipal e Estadual de Ensino de Mojuí dos Campos – **Secretaria Municipal de Educação e VIVALDO DE S SANTOS & CIA LIDA**, como abaixo melhor se declaram:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa seis de janeiro, Nº 3035, Bairro Centro – CEP: 68.129,000- Mojuí dos Campos/ PA, Estado do Pará, neste ato Sra. Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra, nomeado pelo Decreto nº26/2022, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, Advogada, Portadora do RG nº 20073483375 SSP/CE e CPF Nº 511.683.322-49, residente e domiciliado Estrada de Rodagem, nº 1160, bairro Vila Nova, CEP: 68129-000 cidade Mojuí dos Campos, Estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: VIVALDO DE S SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.506.620/0001-13, Com Endereço na Rua Baturite nº26, Jutaí, Santarém-Pará, Fone (93)99131-2394, inscrita no CNPJ: nº 11.506.620/0001-13, neste ato representada pelo Sr.Vivaldo de Souza Santos, brasileiro, portador do RG: nº764265 e CPF: (MF) nº 163.258.772-68, residente domiciliado na rua Baturite nº26, Jutaí, Santarém/PA, denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente 2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022- SEMED, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

### **1.1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.2 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2022 – SEMED, que tem como objeto do contrato a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender a rede Pública Municipal Estadual de Ensino de Mojuí dos Campos. Nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

2.1As partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 03/03/2022 a 04/03/2023, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rotas	Descrição	Tempo estimado meses	Escola polo/comunidade	Nº de alunos/periodo	Tipo de transporte	Distancia/Km
27	Saída do senhor Davi, Celso, Chico baixote, Milton, Porto do Igarapé do sangue, Ivete, D.Rosa, Marciana, até a escola São José do bananeira. Saindo de manhã com retorno a tarde após o termino das aulas. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	10	E.M.São Jose no Bananeira(Polo E.M.São Xavier)	Manhã ou tarde:18(dezoi to)alunos	01(um)Bajara	02h e 55mim.(ida e volta)
29	Inicio na casa do Sr.Renildo, Edi, D.Roseane, Marta, Sr.Milton, Sr.Neguinho, até a São Francisco. Sair pela manhã com retorno à tarde após o termino das aulas. Obs...Caso surgirem durante o ano neste trajeto novos alunos deverão ser transportados.	10	E.M.São Francisco na comunidade Nova Canaã(Polo E.M. Xavier)	manhã	01(um) Bajara	2h e 30 min( ida e volta)
35	Inicio no jambeiro, passando pelo ponto de ônibus, José dos Santos, Panga, Fabiana, Ivo, até a escola E.M.São João na comunidade Castanheira .Obs. Caso surgirem durante o ano neste trajeto novo alunos deverão ser transportados.	10	E.M. São João na comunidade castanheira(polo São Xavier)	Manhã 24 alunos	01(um)Bajara	2h e 45 min(ida e volta)
43	Inicio comunidade Porto Alegre, Obs.. atender todos os alunos no entorno da comunidade, além da travessia dos alunos para o outro lado até a E.M.São Francisco do Puraqué na comunidade São Francisco.	10	E.M.São Francisco do Puraqué	Manhã e tarde:28(vinte e oito alunos)	01(um) Bajara	03h40min(ida e volta)

### 3.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

3.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato continuaram a ser realizados por JOÃO BATISTA ROCHA DANTAS DE SOUSA, matrícula nº 005708-8 e KEROLLAYNE SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 004560-8, fiscal titular e substituto respectivamente do contrato.

### 4.1 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de educação-SEMED sob a rubrica:

**Dotação orçamentaria:**

**12.361.0005.2.016-Manutenção das atividades da SEMED.**

3.3.90.39.00-outros serviços de pessoa jurídica.

**FONTE:** 15001001

**12.361.0005.2.020-Manutenção de transporte Escolar-PNAT**

3.3.90.39.00-outros serviços de terceira pessoa jurídica

**15001001- Receita de Imposto e Trans. Educação**

**15.53.00.00-Transferência de recurso do PNATE-**

**17010000-outros convênios do Estado**

**12.361.0005.2.032- Manutenção do programa transporte Escolar-FUNDEB**

3.3.90.39.00- outros serviços de terceira pessoa jurídica

**15400000**

### 5.1 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.2 ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **6.1 CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

6.2 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

**Mojú dos Campos/PA- 24 de fevereiro de 2023**

**ELIZANGELA FERREIRA DE  
AGUIAR BEZERRA**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 026/2022

**CONTRATANTE**

**VIVALDO DE SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ/MF Nº 11.506.620/0001-13

Vivaldo de Souza Santos

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_